UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 2/2023

Processo nº 23090.008475/2023-82

11 de abril de 2023

Eleição de membros(as) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Lavras:

representante dos(as) servidore(as) docentes (titular e suplente) e representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) (titular e suplente)

CRONOGRAMA	
11/4/2023	Publicação do Edital
11 A 19/4/2023	Inscrições
20/4/2023	Divulgação das inscrições
21/4/2023 (sexta-feira)	Eleições de representante docente e TAE
21/4/2023 – 17h	Resultado Preliminar – Candidatos Eleitos para a CPA
21 a 24/4	Período Recursal do resultado das eleições
25/4/2023	Homologação do Resultado Final

O Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente e de representante do corpo técnico-administrativo do ICET para integrarem a Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Federal de Lavras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante do corpo docente e de representante do corpo técnico-administrativo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Lavras será de dois anos, sendo possível uma recondução.

1.2 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do ICET para integrar a CPA na qualidade de membro(a) titular; um(uma) representante do corpo docente do ICET para integrar a CPA na qualidade na qualidade de membro(a) suplente; um(uma) representante do corpo técnico-administrativo do ICET para integrar a CPA na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo técnico-administrativo do ICET para integrar a CPA na qualidade na qualidade de membro(a) suplente. Os membros suplentes completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar a representante do corpo docente do ICET na CPA os(as) servidores(as) docentes do quadro de permanentes lotados(as) no ICET.

2.2 Poderão se candidatar a representante do corpo técnico administrativo do ICET na CPA os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados(as) no ICET.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

a) receber e homologar as inscrições;

b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

c) elaborar as atas das eleições (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);

d) homologar os resultados; e

e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 11 de abril de 2023 e se encerrarão em 19 de abril de 2023.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II- para candidatos(as) docentes ou Anexo III- para candidatos(as) técnicos administrativos(as), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico icet@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II ou Anexo III) deve conter a assinatura do(a) candidato(a). O formulário deve ser assinado com a assinatura eletrônica do GOV.BR e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação das listas dos(as)

inscritos(as) na página eletrônica do ICET (icet.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 21 de abril de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia anterior à votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito ao voto. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital, dentro de sua própria categoria, em um(uma) único(a) candidato(a), os(as) docentes do quadro efetivo lotados(as) no ICET e os(as) técnicos-administrativos(as) lotados(as) no ICET.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 O(A) representante titular do corpo docente do ICET na CPA e o representante titular do corpo técnico-administrativo do ICET na CPA serão eleitos(as) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O representante suplente de cada categoria será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) e deverá completar o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular da categoria em questão, nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023.

5.5 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração (deverá ser elaborada uma ata para cada categoria a ser eleita), contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico icet.ufla.br em 21 de abril de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV), encaminhado para o endereço eletrônico icet@ufla.br, a partir do e- mail institucional. O formulário deverá ser assinado utilizando-se a assinatura eletrônica do GOV.BR.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico icet.ufla.br, no dia 25 de abril de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 25 de abril de 2023, no endereço eletrônico icet.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET).

Documento assinado eletronicamente por **RENATO RAMOS DA SILVA**, **Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, em Exercício**, em 11/04/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044736** e o código CRC **25BC346E**.

Referência: Processo nº 23090.008475/2023-82 SEI nº 0044736